# CONCURSO NACIONAL IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO VÍDEO

## ORGANIZAÇÃO





Pode concorrer o melhor vídeo de cada

escola do 2º e 3º ciclos e do ensino

secundário

Inscrições até 31 de outubro de 2014

Entrega de trabalhos até 17 de abril de 2015

Vídeos em todos os formatos até 100MB

Regulamento e prémios em:

http://concursos.cpc.tcontas.pt

www.facebook.com/cpc.concurso.icc



















# IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO CONCURSO NACIONAL DE VÍDEOS 2014/15

**Tema** – Imagens Contra a Corrupção

**Tipo** – Concurso de vídeos de Curta duração

**Público-alvo** – Alunos dos Escolas do 2º e 3º ciclo e do Ensino Secundário das redes pública e privada.

Prémios – Para o Ensino Secundário: Um fim de semana numa unidade hoteleira do INATEL com atividades de grupo para um grupo até 30 alunos

Para o 2º e 3º Ciclos – Uma atividade no *VISIONARIUM*, para um grupo até 30 alunos

#### Calendário:

Inscrições – 31 Outubro de 2014

Entrega dos trabalhos – até 17 de Abril de 2015

**Divulgação dos resultados** – até final de Abril de 2015



# **INTRODUÇÃO**

# A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE POR TODOS, TODOS OS DIAS!

# 3ª edição | 2014/2015

O Conselho de Prevenção da Corrupção desenvolve uma atividade que, para lá da prevenção da ocorrência de práticas de corrupção, tem procurado fomentar a coesão da sociedade em torno dos valores da ética e da cidadania. Uma área chave em que considera estar a desenvolver uma ação de relevância, neste âmbito, compreende a criação de espaços de reflexão junto dos alunos das escolas, em todo o território nacional, envolvendo a comunidade escolar num amplo debate de sensibilização e reflexão sobre o exercício da cidadania. Assim o Conselho de Prevenção da Corrupção, com o apoio do Plano Nacional de Leitura, da Escola Superior de Comunicação Social, da Antena 1, da Fundação INATEL e do Visionarium, promove a terceira edição do Concurso Nacional de Vídeos *Imagens Contra a Corrupção* –, nos termos do regulamento que se segue.















#### **REGULAMENTO**

- 1 O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove, em parceria com o *Plano Nacional de Leitura (PNL)*, a *Escola Superior de Comunicação Social*, a *Antena1*, a *Fundação INATEL* e o *Visionarium*, um concurso nacional de vídeos subordinado ao tema "Imagens Contra a Corrupção";
- 2 O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC, que intervém a nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:
  - Criar espaços de reflexão dentro da comunidade escolar sobre problemáticas relacionadas com a corrupção e a ética
  - Promover leituras no âmbito das temáticas relacionadas com o tema do concurso
  - Estimular a imaginação e a criatividade
  - Envolver os jovens num conjunto articulado de saberes, que passam pela língua portuguesa, pelas tecnologias e pela arte.
- 3 O concurso destina-se a turmas, ou grupos de alunos, que frequentam os 2º e 3º ciclos do ensino básico e o ensino secundário, em estabelecimentos de educação e de ensino das redes pública e privada.
- 4 Os trabalhos são realizados pelas turmas e apresentados ao concurso através dos Agrupamentos ou Escolas não Agrupadas a que pertencem, devendo subordinar-se à temática da prevenção da corrupção e traduzir-se sob a forma de um vídeo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA











**curta duração** acompanhado de uma pequena sinopse explicativa do conteúdo e do processo de elaboração.

- 5 Os vídeos devem obedecer aos seguintes requisitos:
  - 5.1 Conteúdo integralmente original;
  - 5.2 Excluir a utilização de nomes e símbolos de instituições e entidades públicas ou privadas;
  - 5.3 Duração máxima de 3 minutos;
  - 5.4 Apresentação em **qualquer formato digital** (gravado em qualquer equipamento) com o **máximo de 100 MB**;
- 6 Não há limite, por escola, ao número de trabalhos a apresentar ao concurso,.
- 7. Sob pena de exclusão, os trabalhos a apresentar por cada Agrupamento ou Escola Não Agrupada devem obrigatoriamente:
  - 7.1. Ser efetuados no âmbito da Escola a que a turma pertence;
  - 7.2. Estar referenciado a uma Turma, até um máximo de 30 alunos;
  - 7.3. Abordar e desenvolver o tema da Prevenção da Corrupção.
- 8 A inscrição no concurso e a entrega dos trabalhos são feitas exclusivamente pelos Agrupamentos ou Escolas Não Agrupadas, nos prazos definidos neste regulamento e através do preenchimento do formulário de candidatura disponível "online", no sítio <a href="www.cpc.tcontas.pt/concurso">www.cpc.tcontas.pt/concurso</a> e na área Imagens Contra a Corrupção – Concurso Nacional de Vídeos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO











### 9 – Calendarização do curso:

- Setembro de 2014 Lançamento e divulgação do concurso junto dos estabelecimentos de ensino;
- De Setembro até 31 de Outubro de 2014 inscrição dos Agrupamentos e Escolas não Agrupadas no concurso, através do preenchimento "online" do formulário de candidatura (disponível <a href="http://concursos.cpc.tcontas.pt/">http://concursos.cpc.tcontas.pt/</a>, na área Concurso Nacional de Vídeos – Imagens Contra a Corrupção);
- De 1 de Novembro de 2014 a 17 Abril de 2015 elaboração dos trabalhos pelos alunos;
- De 1 a 17 de Abril de 2015 carregamento pelos Agrupamentos e Escolas não Agrupadas dos ficheiros relativos aos trabalhos a submeter a concurso, na área Imagens Contra a Corrupção – Concurso Nacional de Vídeos, em <a href="http://concursos.cpc.tcontas.pt/">http://concursos.cpc.tcontas.pt/</a>
- Até final de Abril de 2015 divulgação dos resultados do concurso e dos trabalhos vencedores;
- Até ao final do ano letivo 2014/2015 Entrega de prémios em evento público a anunciar pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.
- 10 Os autores dos vídeos que possam vir a ser excluídos do concurso serão notificados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção relativamente às causas da exclusão.
- 11 O júri do Concurso Nacional de Vídeos Imagens Contra a Corrupção é composto por 5 elementos, sendo dois designado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, que preside, um designado pelo Plano Nacional de Leitura, um pela















Antena1, e outro pela Escola Superior de Comunicação Social. Serão designados cinco vogais suplentes.

- 11.1 O júri valorizará o desenvolvimento e a compreensão do tema, a sua atualidade, bem como a criatividade artística;
- 11.2 Ao júri competirá premiar o melhor trabalho relativamente a cada ciclo/nível de ensino, podendo decidir ainda sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios "ex aequo";
- 11.3 O júri poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento;
- 11.4 O júri do Concurso deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento;
- 12 Das decisões do júri não caberá recurso;
- 13 O professor responsável deverá orientar os alunos e dinamizar o trabalho da turma, de modo a verificar a pertinência dos conteúdos e a assegurar a adequação e originalidade dos trabalhos;
- 14 Só serão aceites trabalhos remetidos por Agrupamentos ou Escolas não Agrupadas;
- 15 Será premiado o melhor trabalho apresentado a concurso por ciclo / nível de ensino, nos termos seguintes;















- 15.1 **Para o Ensino Secundário**: uma "Colónia de Férias Residencial" O prémio inclui atividades de grupo a programar pela *INATEL*. O seguro não está incluído;
- 15.2 Para o 2º e 3º Ciclos Visita à exposição permanente do *Visionarium*, em Santa Maria da Feira, e realização de uma Mini Oficina. O seguro não está incluído:
- 15. 3 Os trabalhos premiados serão divulgados nos sítios do CPC e do PNL;
- 15.4 O CPC e o PNL podem também divulgar outros trabalhos apresentados ao concurso, cujo interesse considere relevante;
- 16 Os participantes garantem ter informado todas as pessoas que possam ser visualizadas nos vídeos de que a sua imagem poderá ser divulgada publicamente;
- 17 O Conselho de Prevenção da Corrupção, e os seus parceiros são alheios e não lhes poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento;
- 18 A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento;
- 19 Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção que os poderá utilizar no âmbito da sua ação;
- 20 O CPC apoiará os custos associados ao transporte dos alunos para usufruto dos prémios.















21 - Dúvidas e esclarecimentos sobre o concurso contactar: concursos@tcontas.pt ou 217945106/ 217945605











